



- LEI Nº 588, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974 -

Dá denominação a logradouro público.

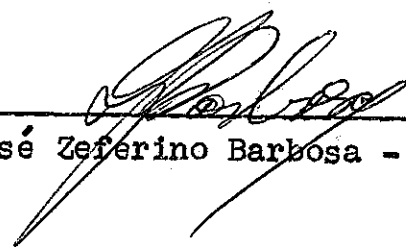
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Virgílio Gruppi" um dos logradouros públicos da cidade, a critério do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.-


- José Zeferino Barbosa -